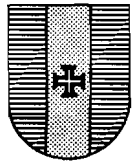


# REGLÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 3

Segunda - feira, 19 de Janeiro de 1998

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

#### Resolução n.º 78/II/VI LEG./97

Procede à transferência e reforço de uma verba, no montante global de 16.545.000\$00.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 34/98

Atribui subsídios a instituições particulares de solidariedade social com valência infância, no montante global de 2.870.420\$00.

#### Resolução n.º 35/98

Atribui subsídios a vários estabelecimentos de ensino, no montante global de 2.555.269\$00.

#### Resolução n.º 36/98

Atribui subsídios a vários estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 39.782.980\$00.

#### Resolução n.º 37/98

Atribui subsídios a várias associações e clubes, no montante global de 14.136.538\$00.

#### Resolução n.º 38/98

Atribui um subsídio à Escola Profissional Atlântico, no montante de 3.029.425\$00.

#### Resolução n.º 39/98

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Janeiro, no âmbito dos contratos de reequilíbrio financeiro dos municípios, no montante global de 4.498.359\$00.

#### Resolução n.º 40/98

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Janeiro, no âmbito dos contratos de reequilíbrio financeiro dos municípios, no montante global de 2.563.000\$00.

#### Resolução n.º 41/98

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância de 5.808.000\$00, no âmbito do protocolo adicional ao contrato de reequilíbrio dos municípios.

#### Resolução n.º 42/98

Autoriza a distribuição do montante global de 226.778.360\$00, pelos municípios da Região.

#### Resolução n.º 43/98

Autoriza a distribuição do montante global de 174.259.640\$00, pelos municípios da Região.

#### Resolução n.º 44/98

Aprova o descongelamento de 25 lugares de enfermeiros destinados ao Centro Hospitalar do Funchal.

#### Resolução n.º 45/98

Atribui subsídios mensais a instituições, destinados a financiar, em 100% os encargos efectivos com o pessoal técnico superior afecto à aplicação do "rendimento mínimo garantido".

#### Resolução n.º 46/98

Atribui um subsídio à Empresa Jornal da Madeira, Lda., no montante de 22.500.000\$00.

#### Resolução n.º 47/98

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 6.000.000\$00.

#### Resolução n.º 48/98

Autoriza a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, a proceder à prorrogação por 30 dias do prazo de entrega das propostas do "curso público para adjudicação da concepção e construção do cais de Machico—2.ª fase".

#### Resolução n.º 49/98

Cria um grupo de trabalho que tem como objectivo a elaboração de um relatório, onde sejam determinadas as medidas a pôr a nível nacional e/ou comunitário, nomeadamente no que concerne ao tipo de incentivo a conceder para atenuar o efeito dos custos de transporte.

#### Resolução n.º 50/98

Adjudica a empreitada de construção da "Escola Básica do 1.º Ciclo da Palmeira — Santa Cruz" à sociedade que gira sob a firma "António F. F. Catanho, Lda.".

#### Resolução n.º 51/98

Adjudica a empreitada de construção da "Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Técnico Profissional da Ponta do Sol" à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.".

#### Resolução n.º 52/98

Adjudica a empreitada de construção da "Escola Básica do 1.º Ciclo do Covão — Câmara de Lobos" à sociedade denominada "Primos, Lda.".

#### Resolução n.º 53/98

Adjudica a empreitada de "recuperação urbana da parcela 132 do Ilhéu de Câmara de Lobos" à sociedade que gira sob a firma "Vicente Pestana Aragão".

#### Resolução n.º 54/98

Determina a não adjudicação a empreitada de construção da "Escola Básica e Técnico Profissional da Madalena — Santo António — 2.ª fase".

**Resolução n.º 55/98**

Adjudica a empreitada de “beneficiação do C.M. da Chamorra — Campanário — 2.ª fase” à sociedade que gira sob a firma “José Avelino Pinto”.

**Resolução n.º 56/98**

Atribui subsídios a várias entidades, no âmbito dos projectos de luta contra a pobreza, no montante global de 95.000.000\$00.

**Resolução n.º 57/98**

Aprova a minuta do contrato de prestação de serviços “para o controlo e fiscalização da empreitada de construção do Laboratório Regional de Veterinária”.

**Resolução n.º 58/98**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 77, necessária à obra de “saneamento da zona baixa do Caniço — construção do posto de tamisagem e acesso”.

**Resolução n.º 59/98**

Aprova o descongelamento de 25 lugares de enfermeiros destinados ao Centro Regional de Saúde.

**Resolução n.º 60/98**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 42, necessária à obra de “construção da estrada de acesso ao canal de rega, no sítio dos Lameiros, freguesia e concelho de São Vicente”.

**Resolução n.º 61/98**

Atribui subsídios, por conta da regularização dos passivos dos clubes, no montante global de 200.000.000\$00.

**Resolução n.º 62/98**

Atribui subsídios, por conta da regularização dos passivos dos clubes, no montante global de 100.000.000\$00.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL****Resolução n.º 78/II/VI LEG./97**

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 16.545.000\$00 (dezasseis milhões

quinhentos e quarenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta resolução.

2.º - Esta resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 17 de Dezembro de 1997.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

**Mapa I****Resolução n.º 78/II/VI LEG./97,  
de 17 de Dezembro**

(em escudos)

Classif. econ.		Designação	Reforços ou inscrição	Anulações
Código	Alínea			
<b>Despesas correntes</b>				
<b>Despesas com Pessoal</b>				
01.00.00				
01.01.00		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		Pessoal dos quadros		
01.01.01	A	Vencimentos/Subsídios-Presidente		10 000,00
01.01.01	B	Vencimentos/Subsídios-Vice-Presidentes		50 000,00
01.01.01	C	Vencimentos/Subsídios-Deputados	32 000,00	
01.01.01	D	Subsídio de reintegração		95 000,00
01.01.01	F	Vencimentos-Gabinetes Vice-Presidências		55 000,00
01.01.01	G	Vencimentos-Gabinete Secretário-Geral		50 000,00
01.01.01	H	Vencimentos pessoal do quadro		600 000,00
01.01.03		Pessoal contratado a prazo		85 000,00
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação		95 000,00
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação		
01.01.06	A	Pessoal requisitado	47 000,00	
01.01.06	B	Remunerações membros C. Administração		55 000,00
01.01.06	C	Indemnização mensal	750 000,00	
01.01.07		Gratificações		
01.01.07	A	Vice-Presidentes		75 000,00
01.01.07	B	Líderes		60 000,00
01.01.07	C	Secretários da mesa		25 000,00
01.01.07	D	Pessoal	394 000,00	
01.01.08		Representação		
01.01.08	A	Presidente		65 000,00
01.01.08	B	Secretário-Geral		15 000,00

Classif. econ.		Designação	Reforços ou inscrição	(em escudos)	
Código	Alínea			Anulações	
01.01.08	C	Chefe de Gabinete		80 000,00	
01.01.08	D	Assessor		85 000,00	
01.01.08	E	Adjuntos		90 000,00	
01.01.10		Subsídio de refeição		285 000,00	
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal		65 000,00	
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais			
01.02.02		Horas extraordinárias		340 000,00	
01.02.04		Ajudas de custo			
01.02.04	A	Deputados		1 200 000,00	
01.02.04	B	Pessoal		380 000,00	
01.02.05		Outros abonos em numerário ou especie			
01.02.05	A	Outros Abonos		25 000,00	
01.02.05	B	Presenças reuniões Conselho de Administração		430 000,00	
01.02.05	C	Serviço prestado em dias feriados, de descanso semanal e descanso complementar	320 000,00		
01.03.00		Segurança social			
01.03.04		Contribuições para a segurança social	5 650 000,00		
01.03.05		Acidentes em serviço		90 000,00	
01.03.07		Outras pensões		80 000,00	
02.00.00		<b>Aquisição de Bens e Serviços Correntes</b>			
02.01.00		Bens duradouros			
02.01.03		Material de secretaria	20 000,00		
02.02.00		Bens não duradouros			
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes		50 000,00	
02.02.05		Roupas e calçado		110 000,00	
02.02.06		Consumos de secretaria	160 000,00		
02.02.07		Material de transporte-peças		160 000,00	
02.02.08		Outros bens não duradouros			
02.02.08	B	Outros bens não duradouros-Cafetaria	45 000,00		
02.03.00		Aquisição de serviços			
02.03.01		Encargos das instalações	1 815 000,00		
02.03.02		Conservação de bens		1 370 000,00	
02.03.03		Locação de edifícios		270 000,00	
02.03.06		Comunicações	3 613 000,00		
02.03.07		Transportes	1 160 000,00		
02.03.08		Representação dos serviços		2 300 000,00	
02.03.09		Seguros		1 255 000,00	
02.03.10		Outros serviços			
02.03.10	A	Emolumentos do Tribunal de Contas		485 000,00	
02.03.10	B	Outros Serviços		5 410 000,00	
04.00.00		<b>Transferências correntes</b>			
04.03.00		Famílias			
04.03.00	A	Subvenção vitalicia	2 024 000,00		
04.03.00	B	Subvenção de sobrevivência		35 000,00	
04.03.00	C	Subvenção para encargos de assessoria		45 000,00	
04.03.00	D	Verbas para os gabinetes dos grupos parlamentares		55 000,00	
07.00.00		<b>Aquisições de Bens de Capital</b>			
07.01.00		Investimentos			
07.01.03		Edifícios	515 000,00		
07.01.07		Material de informática		515 000,00	
		Total.....	16 545 000,00	16 545 000,00	

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 34/98**

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu, nos termos do art.º 4.º ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Janeiro de 1998, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luísa de Marillac:
  - Jardim de Infância .....1.909.667\$00
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília:
  - Jardim de Infância da Palmeira .. .960.753\$00

A presente despesa num total de 2.870.420\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 35/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir aos estabelecimentos de Ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Janeiro de 1998, com os seguintes montantes:

- Patronato de Nossa Senhora das Dores
  - Lar de S. Filipe .....289.956\$00
- Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus
  - Colégio Missionário S. Coração .....2.265.313\$00

A presente despesa num total de 2.555.269\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 36/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolve atribuir aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Janeiro de 1998, com os seguintes montantes:

- Externato Nun' Álvares .....1.924.004\$00
- Centro Paroquial e Social da Graça . .5.085.103\$00
- Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira .4.722.222\$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:
  - Escola .....3.777.815\$00
- Hospício da Princesa Dona Maria Amélia:
  - Externato .....5.037.833\$00
- Externato do Bom Jesus .....805.000\$00
- Anselmo & Ferraz, Lda:
  - Creche "O Ursinho" .....1.237.053\$00
- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 3.530.019\$00, assim distribuído:

- Infantário da Cruz Vermelha:
- Jardim Colibri .....1.414.019\$00
- Jardim Donamina .....2.116.000\$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses
- Infantário Primavera .....3.795.690\$00
- Carreira & Gonçalves, Lda.:
- Creche "A Figueirinha" .....2.068.167\$00
- Rodrigues, Sardinha e Berenguer, Lda:
- Jardim de Infância "Conchinha" ...1.329.545\$00
- Jardim de Infância das Capuchinhas .2.110.932\$00
- José Dinis António, EIRL
- Jardim de Infância "O Snoopy" ...1.697.230\$00
- Luís, Vieira da Silva, Lda
- Jardim de Infância "O Polegarzinho" ..2.662.367\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 39.782.980\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 37/98**

Considerando a imprescindível colaboração que tem vindo a ser prestada, no transporte (casa-escola e vice-versa) de Jovens estudantes do 1.º Ciclo, residentes em zonas isoladas e distantes dos vários Concelhos da Região;

Considerando a indiscutível contribuição de tal procura, para garantir uma cada vez maior igualdade de oportunidades aos cidadãos da R.A.M., bem como na melhoria da prestação de serviços do sistema educativo Regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu, ao abrigo do art.º 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a título de comparticipação, atribuir às Associações e Clubes as verbas abaixo mencionadas:

- Estrela da Calheta Futebol Clube .....170.478\$00
- Clube Desportivo dos Prazeres .....1.013.127\$00
- Associação Desportiva de Machico ...4.081.317\$00
- Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz .....496.821\$00
- Associação Desportiva Pontassolense ..318.225\$00
- Associação Desportiva da Camacha ...636.450\$00
- Clube Sport Juventude de Gaula .....276.012\$00
- Sporting Clube Santacruzense .....4.660.000\$00
- União Desportiva de Santana .....545.529\$00
- Centro Paroquial da Fajã do Penedo - Boaventura .....560.682\$00
- Centro Paroquial de Ponta Delgada ...277.095\$00
- Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente .....1.100.802\$00

A presente despesa, num total de 14.136.538\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 38/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir à Escola Profissional Atlântico um subsídio, no valor de 3.029.425\$00 relativo ao mês de Janeiro de 1998.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 39/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Janeiro de 1998, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre nove Municípios da Região, a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e a Caixa Geral de Depósitos (CGD);
- As referidas bonificações, no montante global de 4.498.359\$00, são pagas conforme o quadro seguinte:

(em escudos)

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	375 887,0	375 887,0
CÂMARA DE LOBOS	-	306 488,0	306 488,0
FUNCHAL	700 277,0	858 016,0	1 558 293,0
MACHICO	250 099,0	399 296,0	649 395,0
PORTO MONIZ	-	174 992,0	174 992,0
RIBEIRA BRAVA	-	281 365,0	281 365,0
SANTA CRUZ	160 063,0	187 165,0	347 228,0
SANTANA	-	277 189,0	277 189,0
SÃO VICENTE	250 099,0	277 423,0	527 522,0
TOTAL	1 360 538,0	3 137 821,0	4 498 359,0

- As importâncias referidas na alínea anterior têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A), no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 40/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Janeiro de 1998, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre os oito Municípios da Região e a Caixa

Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro;

- As referidas bonificações, no montante global de 2.563.000\$00, são pagas do modo que a seguir se discrimina:

(em escudos)

MUNICÍPIOS	BANIF		TOTAL
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	
CALHETA	94 000,0	17 000,0	111 000,0
FUNCHAL	224 000,0	41 000,0	265 000,0
MACHICO	587 000,0	108 000,0	695 000,0
PORTO MONIZ	44 000,0	8 000,0	52 000,0
RIBEIRA BRAVA	353 000,0	65 000,0	418 000,0
SANTA CRUZ	265 000,0	49 000,0	314 000,0
SANTANA	96 000,0	70 000,0	166 000,0
SÃO VICENTE	458 000,0	84 000,0	542 000,0
TOTAL	2 121 000,0	442 000,0	2 563 000,0

- As importâncias referidas na alínea anterior têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 41/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.808.000\$00, referente a juros (2.271.000\$00) e amortização de capital (3.537.000\$00), com vencimento a 20 de Janeiro de 1998, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

(em escudos)

MUNICÍPIOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	145 000,0	105 000,0	250 000,0
MACHICO	905 380,0	655 620,0	1 561 000,0
PORTO MONIZ	68 440,0	49 560,0	118 000,0
RIBEIRA BRAVA	544 620,0	394 380,0	939 000,0
SANTA CRUZ	408 900,0	296 100,0	705 000,0
SANTANA	589 860,0	427 140,0	1 017 000,0
SÃO VICENTE	706 440,0	511 560,0	1 218 000,0
TOTAL	3 368 640,0	2 439 360,0	5 808 000,0

- Fica a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro - calculado conforme a Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro e Lei n.º 2/92, de 9 de Março - das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Janeiro de 1998, verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;
- Este encargo é pago da seguinte forma:  
03.75.05.01 - 3.368.640\$00 e 03.75.05.02 - 2.439.360\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 42/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu fazer a distribuição de 266.778.360\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Janeiro de 1998, no que concerne às transferências correntes - participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado - deduzido das importâncias a entregar directamente às freguesias e dos valores dos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Janeiro de 1998, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre os Municípios da Região, com excepção da Ponta do Sol e Porto Santo, e diversas entidades.

As presentes transferências têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 01 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 42/98,  
de 15 de Janeiro**

Fundo de Equilíbrio Financeiro  
Duodécimo do mês de Janeiro de 1998  
Transferências de Correntes

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO CORRENTE RECEBIDO	DEDUÇÕES EFECTUADAS		DUODÉCIMO LÍQUIDO ENTREGUE
		FREGUESIAS	BANIF - PROTOCOLO ADICIONAL	
CALHETA	29 441 000,00	3 072 000,0	145 000,0	26 224 000,0
CÂMARA DE LOBOS	36 798 000,00	3 679 000,0		33 119 000,0
FUNCHAL	83 667 000,00	8 673 000,0		74 994 000,0
MACHICO	21 267 000,00	2 941 000,0	905 380,0	17 420 620,0
PONTA DO SOL	16 720 000,00	1 671 000,0		15 049 000,0
PORTO MONIZ	17 406 000,00	1 801 000,0	68 440,0	15 536 560,0
PORTO SANTO	15 175 000,00	1 517 000,0		13 658 000,0
RIBEIRA BRAVA	17 321 000,00	2 222 000,0	544 620,0	14 554 380,0
SANTA CRUZ	27 464 000,00	3 113 000,0	408 900,0	23 942 100,0
SANTANA	24 531 000,00	2 584 000,0	589 860,0	21 357 140,0
SÃO VICENTE	13 628 000,00	1 998 000,0	706 440,0	10 923 560,0
<b>TOTAL</b>	<b>303 418 000,0</b>	<b>33 271 000,0</b>	<b>3 368 640,0</b>	<b>266 778 360,0</b>

**Resolução n.º 43/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu fazer a distribuição de 174.259.640\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Janeiro de 1998, no que concerne às transferências de capital - participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado - deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Janeiro de 1998, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre os Municípios da Região, com excepção da Ponta do Sol e Porto Santo, e diversas entidades.

As presentes transferências têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 02 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 43/98,  
de 15 de Janeiro**

Fundo de Equilíbrio Financeiro  
Duodécimo do mês de Janeiro de 1998  
Transferências de Capital

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO DE CAPITAL RECEBIDO	DEDUÇÕES EFECTUADAS BANIF - PROTOCOLO ADICIONAL	(em escudos)
			DUODÉCIMO LÍQUIDO ENTREGUE
CALHETA	17 045 000,0	105 000,0	16 940 000,0
CÂMARA DE LOBOS	22 390 000,0		22 390 000,0
FUNCHAL	39 305 000,0		39 305 000,0
MACHICO	12 289 000,0	655 620,0	11 633 380,0
PONTA DO SOL	12 107 000,0		12 107 000,0
PORTO MONIZ	10 619 000,0	49 560,0	10 569 440,0
PORTO SANTO	10 989 000,0		10 989 000,0
RIBEIRA BRAVA	12 189 000,0	394 380,0	11 794 620,0
SANTA CRUZ	17 731 000,0	296 100,0	17 434 900,0
SANTANA	14 883 000,0	427 140,0	14 455 860,0
SÃO VICENTE	7 152 000,0	511 560,0	6 640 440,0
<b>TOTAL</b>	<b>176 699 000,0</b>	<b>2 439 360,0</b>	<b>174 259 640,0</b>

**Resolução n.º 44/98**

Considerando que existe a necessidade de admitir Enfermeiros no Centro Hospitalar do Funchal;

Considerando que tais necessidades são urgentes e permanentes e visam a admissão por contrato administrativo de provimento, já no 1.º trimestre do ano corrente;

Considerando o disposto no n.º 7, do art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu aprovar o descongelamento de 25 lugares de Enfermeiros, destinados ao Centro Hospitalar do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 45/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- 1 - Manter a atribuição, no corrente ano, às instituições abaixo indicadas, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, de um subsídio mensal, destinado a financiar, em 100% os encargos efectivos com o seguinte pessoal Técnico superior, afecto à aplicação do Rendimento Mínimo Garantido:

Aldeia do Padre Américo.....1 Técnico  
Cáritas Diocesana do Funchal.....2 Técnicos  
Centro Social e Paroquial de São Bento.....1 Técnico  
Santa Casa da Misericórdia da Calheta.....1 Técnico

- 2 - Nos referidos encargos deverá considerar-se, o vencimento mensal, respectivos subsídios de férias e Natal, subsídios de refeição, descontos para a Segurança Social a cargo da entidade patronal ajudas de custo e

subsídios de viagem e marcha, nos mesmos termos aplicáveis a um Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira do Regime Geral da Administração Pública.

- 3 - O correspondente encargo tem cabimento na rubrica 912, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 46/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- 1 - Atribuir à Empresa Jornal da Madeira, Lda o montante global de 22.500.000\$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.
- 2 - O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea B do Orçamento Regional de 1997, que se encontra em vigor nos termos do art.º 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 47/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- 1 - Atribuir à Imprensa Regional da Madeira, E.P., o montante global de 6.000.000\$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.
- 2 - O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea A, do Orçamento Regional de 1997, que se encontra em vigor nos termos do art.º 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 48/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, a proceder à prorrogação por 30 dias do prazo de entrega das propostas do "concurso público para a adjudicação da concepção e construção do cais de Machico (2.ª fase).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 49/98**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira continua a ser uma das regiões mais desfavorecidas da União Europeia, situação agora também reconhecida ao nível jurídico, por efeito da introdução no Tratado de um novo normativo que consagra o Estatuto das Regiões Ultraperiféricas onde a Região Autónoma da Madeira se inclui;

Considerando que o princípio da coesão é tido como fundamental e imprescindível para o reforço da União Europeia, nomeadamente no que concerne à aproximação do nível de desenvolvimento das várias regiões que dela fazem parte;

Considerando que o POSEIMA/abastecimento foi criado como medida de correcção das assimetrias existentes entre as Regiões Autónomas portuguesas e as restantes regiões da União Europeia;

Considerando que o POSEIMA tem vindo a mostrar-se menos eficiente como forma de minorar os custos relativos à situação geográfica excepcional da Região Autónoma da Madeira no abastecimento de produtos essenciais, quer para o consumo corrente quer para a transformação, mantendo-se, no entanto, como fundamental o seu objectivo de não agravar as desigualdades existentes entre esta região e as demais regiões da Europa.

Importa, pois, manter as ajudas do POSEIMA e/ou adoptar novas medidas de efeito equivalente que permitam atenuar as dificuldades da ultraperifericidade, em especial do afastamento e da insularidade, de modo a dotar a Região Autónoma da Madeira dos meios necessários ao seu desenvolvimento e aproximação das demais regiões desenvolvidas da União Europeia.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- 1 - Criar um Grupo de Trabalho que tem como objectivo a elaboração de um relatório onde sejam determinadas as medidas a propôr a nível nacional e/ou comunitário, nomeadamente no que concerne ao tipo de incentivo a conceder para atenuar o efeito dos custos de transporte na formação dos preços e a definição das mercadorias abrangidas por tais incentivos.
- 2 - O referido Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:
  - a) O Director Regional do Comércio e Indústria, que preside;
  - b) Um representante da DRCE;
  - c) Um representante da SRAFP;
  - d) Um representante da ACIF;
  - e) Um representante da AAM;
  - f) Um representante da AJEM;
- 3 - O referido relatório deverá estar concluído no prazo máximo de 90 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 50/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de construção da "Escola Básica do 1.º Ciclo da Palmeira - Santa Cruz", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "António F.F. Catanho, Lda." pelo montante de

124.429.054\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 15 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 51/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de construção do “pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica e Técnico Profissional da Ponta de Sol”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Avelino Farinha & Agrela, Lda.” pelo montante de 451.855.790\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 18 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 52/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de construção da “Escola Básica do 1.º Ciclo do Covão - Câmara de Lobos”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Primos, Lda.” pelo montante de 155.903.105\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 15 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 53/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a

empreitada de “recuperação urbana da parcela 132 do Ilhéu de Câmara de Lobos (Luzirão)”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Vicente Pestana Aragão” pelo montante de 87.033.182\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 730 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.02, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 54/98**

Considerando que as propostas presentes a Concurso Público para a empreitada de construção da “Escola Básica e Técnico Profissional da Madalena/Santo António - 2.ª Fase” oferecem preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, tendo em consideração o relatório da respectiva comissão de análise das propostas e com base na alínea b) do n.º 1 do art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu:

- a) Não adjudicar a referida empreitada;
- b) Autorizar a realização de concurso por negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, para execução da mesma obra.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 55/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, tendo presente o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público, para a empreitada de “beneficiação do C.M. da Chamorra - Campanário - 2.ª fase”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “José Avelino Pinto” pelo montante de 41.939.800\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 270 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 43, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



**Resolução n.º 56/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- 1 - Atribuir no âmbito dos Projectos de Luta Contra a Pobreza e nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, os valores dos seguintes subsídios, até aos montantes abaixo indicados:
  - Santa Casa da Misericórdia da Calheta .....21.000.000\$00
  - Casa do Povo do Curral das Freiras .....8.000.000\$00
  - Centro Social e Paroquial de Santo António.....11.000.000\$00
  - Casa do Povo de São Roque do Faial .....2.000.000\$00
  - Fundação João Pereira .....20.000.000\$00
  - Associação Protectora dos Pobres .....15.000.000\$00
  - AMI - Assistência Médica Internacional .....10.000.000\$00
  - Associação de Desenvolvimento da Casa Norte da Madeira .....3.000.000\$00
  - Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria.....5.000.000\$00
- 2 - Os referidos subsídios serão atribuídos faseadamente, com base na apresentação de balancetes e planos de tesouraria.
- 3 - A despesa em causa tem cabimento nas rubricas 911.01, 911.02 e 911.03, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 57/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços “para o controlo e fiscalização da empreitada de construção do Laboratório Regional de Veterinária”, de que é adjudicatária a sociedade denominada “Planímetro — Gabinete de Projectos, Lda.”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 58/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setenta e sete, necessária à obra de “saneamento da zona baixa do Caniço — construção do posto de tamisagem e acesso”, em que são cedentes D. Maria Alice Quintal e Filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 59/98**

Considerando que existe a necessidade de admitir Enfermeiros no Centro Regional de Saúde;

Considerando que tais necessidades são urgentes e permanentes e visam a admissão por contrato administrativo de provimento, já no 1.º trimestre do ano corrente;

Considerando o disposto no n.º 7, do art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu aprovar o descongelamento de 25 lugares de Enfermeiros, destinados ao Centro Regional de Saúde.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 60/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e dois, necessária à obra de “construção da estrada de acesso ao canal de rega, no sítio dos Lameiros, freguesia e concelho de São Vicente”, em que são expropriados João Pestana e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 61/98**

Considerando o teor do ponto 9 da resolução da reunião extraordinária do Conselho do Governo de 26 de Maio de 1997, em que o Governo Regional mantém o propósito de saldar os passivos dos Clubes - Club Sport Marítimo, Clube Futebol União e Clube Desportivo Nacional;

Considerando que o protelar de regularização de alguns passivos apenas contribuirá para o seu agravamento.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu atribuir, por conta da regularização dos passivos dos citados clubes, as seguintes participações financeiras:

Club Sport Marítimo	.....100.000.000\$00
Clube Futebol União	.....50.000.000\$00
Clube Desportivo Nacional	.....50.000.000\$00

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 62/98**

Considerando o reatamento das negociações entre o Governo Regional da Madeira, o C.S. Marítimo, o C.F.

União e o C.D. Nacional, no sentido de serem encontradas soluções para o apoio ao futebol profissional;

Considerando que, apesar da suspensão dos subsídios, verificada desde o início da corrente época desportiva, os referidos Clubes têm mantido em actividade, não só as suas equipas profissionais, mas todos os escalões de formação, contribuindo desta forma para os objectivos gerais da política desportiva regional, nomeadamente proporcionando à juventude o direito à prática desportiva e, aos madeirenses em geral, o acesso aos espectáculos desportivos de alta competição, a que se junta a contribuição promocional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o resultado das negociações em curso só poderá produzir efeitos práticos a partir da época desportiva 1998/99;

Considerando a necessidade de, entretanto, serem tomadas medidas transitórias de carácter financeiro que contribu-

am para os clubes mantenham a sua actual actividade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Janeiro de 1998, resolveu atribuir aos três clubes acima referidos, o montante global de 100.000.000\$00, com a seguinte distribuição:

C.S. Marítimo .....	50.000.000\$00
C.F. União .....	25.000.000\$00
C.D. Nacional .....	25.000.000\$00

As verbas acima mencionadas têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



**O preço deste número: 437\$00 (IVA INCLuíDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>4 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center; font-size: small;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	4 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	4 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**